

Publicado no DOU
Data 19/05/05
Página: 63264
Seção: 3

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2005, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE E A EMPRESA MANCHESTER SERVIÇOS LTDA., para prestação de serviços de atividades auxiliares e de assistência técnica administrativa, para atendimento à demanda deste Ministério em todo Território Nacional, nas suas diversas atividades não contempladas, com Cargos e Funções da Carteira de Seguridade Social e Trabalho.

O **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE**, representado pelo Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, senhor **EMERSON BRANDÃO DOS SANTOS**, e a empresa **MANCHESTER SERVIÇOS LTDA.**, representada pelo seu Sócio-Diretor, senhor **NELSON RIBEIRO NEVES**, ambos já qualificados no Contrato em epígrafe, em conformidade com o constante no processo n.º 46021.000.157/2005-19, **RESOLVEM** celebrar este Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto alterar o parágrafo único da Cláusula Segunda e a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n.º 02/2005, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DOS POSTOS E DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

(...)

Parágrafo Único. Os serviços a serem executados compreendem as categorias abaixo relacionadas com os seus respectivos quantitativos de postos:

I	Serviços de Auxílio Administrativo	162
II	Serviço de Assistência Técnica	92

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

Pelos serviços ora contratados o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os preços mensais abaixo indicados, por posto de serviço, efetivamente executado, levando-se em consideração cada categoria de serviço a seguir relacionada:

1.	Serviço de Auxílio Administrativo	R\$ 2.282,33
2.	Serviço de Assistência Técnica	R\$ 4.052,70

Parágrafo Único. O valor mensal estimado, do presente Contrato é de R\$ 742.585,86 (setecentos e quarenta e dois , quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 4.010.589,75 (quatro milhões e dez mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

Brasília/DF., 03 de MAIO de 2005.

PELO CONTRATANTE:


EMERSON BRANDÃO DOS SANTOS
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

PELA CONTRATADA:


NELSON RIBEIRO NEVES
Sócio-Diretor

